

Projeto de Lei nº 150/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBDOURO**

**LEI Nº 4004, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que especifica.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para ocorrer às despesas com aquisição de área de terra na cidade de Barretos/SP, mediante processo administrativo de Dispensa de Licitação, visando a construção da Casa de Apoio, destinada à acomodação dos munícipes de Bebedouro que são atendidos na Fundação Pio XII de Barretos.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º será utilizada a seguinte dotação:

09	<b>Assistência e Promoção Social</b>
09.01.00	<b>Assistência Social</b>
4.4.90.00.00-08.244.4007-2333	Aquisição de Imóveis <b>R\$45.000,00</b>
	Total <b>R\$45.000,00</b>

**ART. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**ART. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ART. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 29 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus Seja Louvado"**